

	POLÍTICA			
	Data de Elaboração 27/11/2025	Código: HMR.PO.RH-001	Versão: 00	Data de Validade: 27/11/2029
POLÍTICA GESTÃO DE PESSOAS				

SUMÁRIO

1. Apresentação/Introdução	2
2. Objetivos	2
3. Diretrizes	2
4. Abrangência	3
5. Papéis e responsabilidades	3
6. Atividades de controle	3
7. Anexos	4
8. Referências bibliográficas	4
9. Controle de alterações	4

Elaborador:	Rayanne Dantas
Aprovador:	Anna Buarque
Homologador:	Sistema de Gestão da Qualidade

	POLÍTICA				
	Data de Elaboração 27/11/2025	Código: HMR.PO.RH-001	Versão: 00	Data de Validade: 27/11/2029	
	POLÍTICA GESTÃO DE PESSOAS				

1. Apresentação

A Política de Gestão de Pessoas do Hospital da Mulher do Recife estabelece princípios e diretrizes que orientam as práticas estratégicas do setor de Recursos Humanos, relacionadas à atração, integração, desenvolvimento, acompanhamento, engajamento e bem-estar dos colaboradores. Este documento consolida os processos conduzidos pelo RH, alinhando-os à missão institucional e fortalecendo a cultura organizacional. As ações abrangem recrutamento e seleção, integração institucional, desenvolvimento humano, avaliação de desempenho, Programas de Desenvolvimento Individual (PDI), Programa de Desenvolvimento de Lideranças (PDL), treinamentos sob responsabilidade do RH e iniciativas de bem-estar e clima organizacional.

2. Objetivos

- Padronizar as práticas de gestão de pessoas do Hospital da Mulher do Recife;
- Garantir transparência e equidade nos processos que envolvem colaboradores ou/e candidatos;
- Promover o desenvolvimento contínuo dos profissionais e líderes;
- Fortalecer o alinhamento entre a missão institucional e o desempenho das equipes;
- Contribuir para um ambiente de trabalho saudável, seguro e humanizado.

3. Diretrizes

O setor de Recursos Humanos do Hospital da Mulher do Recife deve seguir as seguintes diretrizes na condução dos processos de gestão de pessoas:

- Assegurar transparência, equidade e ética em todas as práticas de gestão de pessoas;
- Realizar recrutamento e seleção baseados em critérios técnicos, éticos e comportamentais;
- Promover integração colaborativa e estruturada para promover acolhimento e adaptação do novo colaborador;
- Acompanhar e apoiar o gestor na condução das avaliações de desempenho, garantindo sua realização com foco no desenvolvimento contínuo;
- Incentivar práticas de desenvolvimento humano por meio de PDI, PDL e acompanhamento de competências;

Elaborador:	Rayanne Dantas
Aprovador:	Anna Buarque
Homologador:	Sistema de Gestão da Qualidade

	POLÍTICA				
	Data de Elaboração 27/11/2025	Código: HMR.PO.RH-001	Versão: 00	Data de Validade: 27/11/2029	
POLÍTICA GESTÃO DE PESSOAS					

- Manter ações institucionais que fortaleçam o engajamento, a motivação e o clima organizacional;
- Promover iniciativas de bem-estar, qualidade de vida e saúde emocional dos colaboradores;
- Padronizar processos de treinamento e capacitação sob responsabilidades do RH;
- Garantir confidencialidade e segurança nas informações dos colaboradores.

4. Abrangência

Esta política se aplica a todos os colaboradores, gestores e áreas do Hospital da Mulher do Recife que interagem com processos de gestão de pessoas conduzidos pelo setor de Recursos Humanos.

5. Papéis e responsabilidades

Recursos Humanos: conduzir todos os processos previstos nesta política; executar recrutamento e seleção, integração, desenvolvimento humano, treinamentos e ações de bem-estar; monitorar indicadores de gestão de pessoas; orientar gestores sobre a aplicação da política.

Gestores das Áreas: aplicar a política em suas equipes; participar de processos de recrutamento, avaliação de desempenho, avaliação de experiência, PDI e ações de desenvolvimento; fortalecer o clima e a cultura organizacional.

Colaboradores: Cumprir as diretrizes desta política; participar dos processos de desenvolvimento, integração, treinamentos e avaliações.

6. Atividades de controle

- Manter registros formais de todos os processos de gestão de pessoas, garantindo rastreabilidade e evidências documentais;
- Acompanhar periodicamente os prazos e entregas das etapas obrigatórias, como avaliações de desempenho, feedbacks e PDI e demais ações de desenvolvimento humano;
- Monitorar indicadores de gestão de pessoas, para avaliar a efetividade das diretrizes estabelecidas;
- Verificar a execução das ações planejadas pelo RH, como treinamentos, integrações, ações de clima e iniciativas de bem-estar;
- Realizar análises críticas dos processos de gestão de pessoas, identificando desvios, necessidades de ajuste ou oportunidades de melhoria;

Elaborador:	Rayanne Dantas
Aprovador:	Anna Buarque
Homologador:	Sistema de Gestão da Qualidade

	POLÍTICA				
	Data de Elaboração 27/11/2025	Código: HMR.PO.RH-001	Versão: 00	Data de Validade: 27/11/2029	
POLÍTICA GESTÃO DE PESSOAS					

- Registrar e acompanhar não conformidades ou apontamentos relacionados aos processos de RH, adotando planos de ação quando necessário;
- Avaliar, junto aos gestores, o cumprimento das responsabilidades previstas na política, garantindo que as diretrizes sejam aplicadas de forma uniforme em todas as áreas;
- Garantir a atualização e revisão periódica desta política, assegurando que suas diretrizes permaneçam alinhadas às práticas institucionais.

7. Anexo

Não há anexos específicos vinculados a esta política no momento. Caso documentos de apoio venham a ser definidos pelo setor de Recursos Humanos, eles serão incluídos nesta seção.

8. Referências bibliográficas

BRASIL. Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Diário Oficial da União, Brasília, 1 mai. 1943. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: nov. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, 7 jul. 2015. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: nov. 2025.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). Convenção nº 111: Discriminação em Emprego e Ocupação. Genebra: OIT, 1958. Disponível em: <https://www.ilo.org>. Acesso em: nov. 2025.

9. Controle e histórico de alterações

Versão	Data da Revisão	Controle das Alterações	Elaboração	Aprovação
00	27/11/2025	Emissão inicial	Rayanne Dantas	Anna Buarque

Elaborador:	Rayanne Dantas
Aprovador:	Anna Buarque
Homologador:	Sistema de Gestão da Qualidade